

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1043 • quarta-feira, 19 de Outubro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 089/2016 - Processo nº 19.590/2016.

Objeto: Aquisição de medicamento (insulina asparte novorapid flexpen) para atender demanda decorrente de decisão judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 01 de novembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 18 de outubro de 2016.

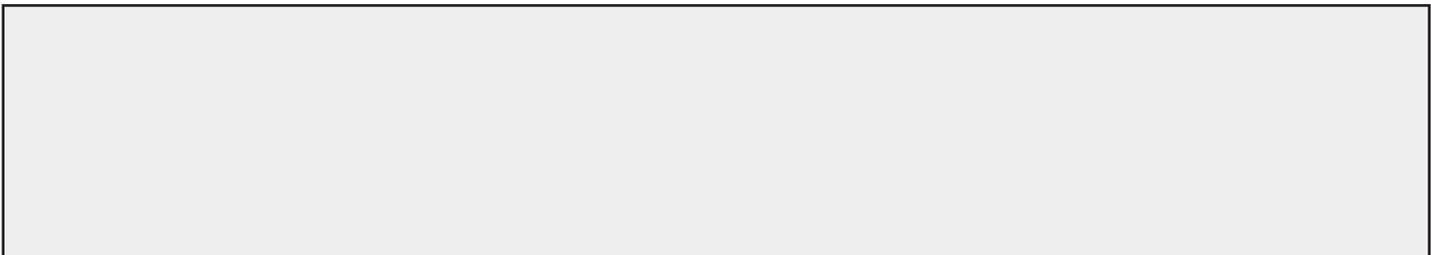
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 26/2016 - Processo nº 25.723/2016, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para reforma e reparos do imóvel localizado na Rua 15 de novembro nº 659, centro no município de Corumbá-MS, em favor da empresa FERREIRA & CIA LTDA-ME no valor total de R\$ 62.308,29 (sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Corumbá-MS, 18 de outubro de 2016.

(a) Marcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1043 • quarta-feira, 19 de Outubro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº257/2016

Constitui comissão para proceder ao levantamento e conferência dos bens móveis dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo de Corumbá

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Prefeitura Municipal de Corumbá, no uso da atribuição conferida no inciso II do art. 58 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 17 da mesma Lei Complementar e no parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a comissão para realização do levantamento, conferência e identificação dos bens móveis que integram o patrimônio do Poder Executivo, de uso dos órgãos da Prefeitura Municipal e de propriedade de entidades da administração indireta, com as seguintes responsabilidades:

I - conferir, levantar e identificar os bens móveis, à vista da escrituração constante do cadastro patrimonial do Município e de cada entidade da administração indireta;
II - proceder à verificação física dos bens móveis, quanto à especificação, características, quantidade, estado de conservação e valor, complementando e/ou retificando especificação lançados no patrimônio;

III - arrolar e especificar os bens móveis localizados e não escriturados no patrimônio, atribuindo valor àqueles sem documento de origem, avaliando estado de conservação e colocando plaqueta identificadora do número patrimonial;

IV - propor a baixa de bens móveis em desuso, inservíveis para o serviço público municipal e identificados como sucata;

V - identificar a localização e os agentes públicos responsáveis pela guarda, conservação e preservação dos bens móveis escriturados no patrimônio.

Art. 2º A comissão instituída no caput do art. 1º terá a responsabilidade pelo mobiliário e outros bens de uso geral, assim como pelos veículos automotores, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, sob a presidência do primeiro:

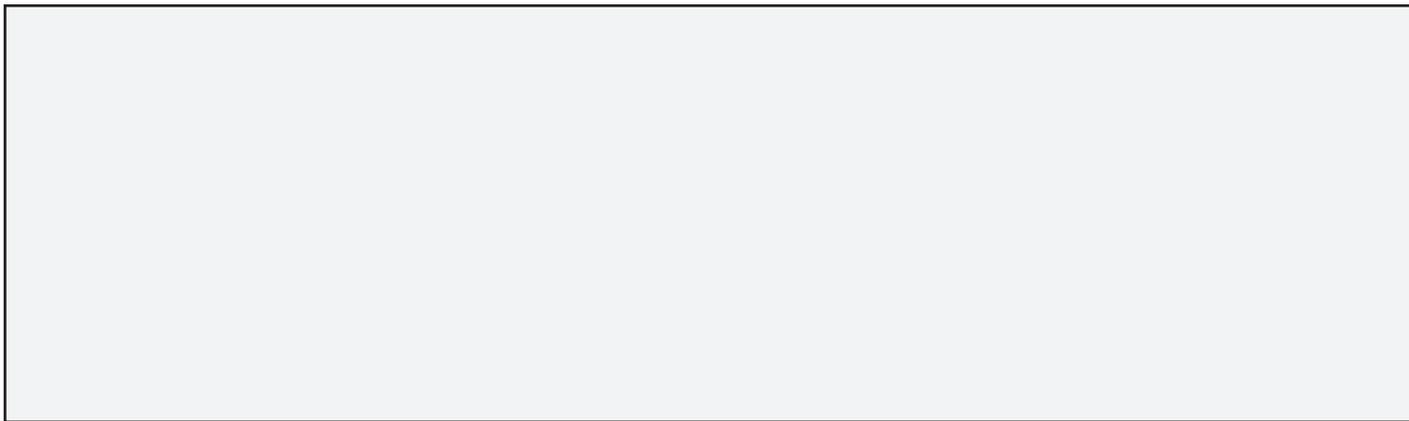
- I - Rogério Moreira dos Santos - mat. 7059,
- II - Adjalma do Espírito Santo - mat. 6779,
- III - Tatiani Taceo Garcia - mat. 8753,
- IV - Kelly Duarte Silva - mat. 9322,
- V - Egina P. de Chanchine Ojeda Salles - mat 2190,
- VI - Mário Márcio Oliveira de Paula - mat. 6219,
- VII - Alexandre Pinto Paiva Leite - mat. 9013,
- VIII - Patrícia Decenzo - mat. 6465,
- IX - Zaide Mendes Albuquerque - mat 6904,
- X - Lucas Cavassa Batista - mat. 7541,
- XI - Joaquim Duarte Padilha - mat. 1146,
- XII - Ramona Catarina Ortiz dos Santos - mat. 9136,
- XIII - Ramão Gomes - mat. 3606,
- XIV - Rosa Elisa Divina de Freitas - mat. 6518,
- XV - Lizélia Leite Crivelini de Oliveira - mat. 2987,
- XVI - André Ricardo Soares - mat. 4765,
- XVII - Luiz Claudio da Silva Filho - mat. 7192,
- XVIII - José Gilberto Garcia Rozisca - mat. 4159/6604,
- XIV - Carlos Roberto de Andrade - mat. 10.244;

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, acompanhado de comprovação da escrituração patrimonial dos bens móveis inventariados, até 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ-MS, 19 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Gestão Pública



SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 13/03/2016 – Divulga Classificação e Resultado Final
Processo nº 19667/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme Anexo I, a Divulgação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DA CONTRATAÇÃO:

1.1–Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidos no Anexo I, do Edital 13/01/2016, serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

1.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

1.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

1.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

2.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar-se, no dia 21/10/2016, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, das 7h30min às 13h30min, com uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;



- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.

3- DOS RECURSOS

- 3.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;
- 4.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;
- 4.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo II deste Edital.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I do Edital 13/01/2016 e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 5.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 5.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 5.5- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou do.corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 17 de outubro.


OSANA DE LUCA
Diretora Presidente
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I DO EDITAL N° 13/01/2016 – Divulga Resultado Final e Classificação
Processo n° 19667/2016

Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório – 3 vagas		
N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO*
1.	Fabiana Barbosa Rodrigues	1º
2.	Jaqueline Rodrigues	2º
3.	Fabírcia Catarina Guimarães Barbosa	3º
4.	Flórence Cristina dos Santos Ignácio	4º

*Os demais candidatos foram desclassificados por não possuírem cursos para o cargo.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II DO EDITAL Nº 13/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 19667/2016

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - **EDITAL Nº 13/01/2016 – Processo nº 19667/2016**

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2012.

PROCESSO Nº 34.961/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Thaísa Duarte Pereira.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2016, com término em 08/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Thaísa Duarte Pereira - Contratada.

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá